



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Dá nome a rua Maria de Lourdes Saldanha Pontes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições. Faço saber que a **Câmara Municipal**, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua de Maria de Lourdes Saldanha Pontes

Art. 2º - A referida rua limita-se ao **Norte** com a rua Projetada nº 02, ao **Sul** com a rua Projetada nº 03, ao **Leste** com o senhor José Maurício, ao **Oeste**, com o senhor Raimundo Macário, localizadas **no Loteamento Targino**, bairro São José, nesta cidade

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2025.

Fabricio Antônio dos Santos
Vereador MDB